

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

PROC. N° 17276/18
FLS. N° 70
SF - 332

Razão Social: Associação Brasileira de Ação Social Cristã

Nome Fantasia: Centro de Apoio Mão Amiga

CNPJ: 02.653.857/0009-93

Data de Fundação: 07/08/2008

Inscrição Mobiliária: 185496-7

Cartório de Registro: 1º Oficial Registro Civil Pessoa Jurídica

Registrado sob nº 189926

Endereço: Rua Paraguaçu 150

Bairro: Jardim Thelma

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09850-700

Telefone: 11 4336-3416

E-mail: centrodeapoioamigo@gmail.com

Nome do Representante Legal: Veranilda de Oliveira Guimarães

Cargo: Presidente

Mandato: 03/01/2017 a 02/01/2019

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

A ABASC (Associação Brasileira de Ação Social Cristã), propõe atuar isoladamente ou em conjunto com outras instituições de direito público ou privado nacional ou estrangeiro, através de suas UPS (Unidades Prestadoras de Serviços), tantas quantas se fizerem necessárias, desenvolvendo os objetivos propostos em seu estatuto.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

A Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC) é uma associação civil de direito privado, organização não governamental, sem fins econômicos ou lucrativos, de interesse social, foi fundada em 05 de fevereiro de 1998, tendo 3 Unidades Prestadora de Serviço (UPS) ativas distribuídas nos Estados de: Brasília, Goiânia e São Paulo. A Unidade Prestadora de Serviço do Estado de São Paulo, Centro de Apoio Mão Amiga, situada no Bairro Jd. Thelma, Município de São Bernardo do Campo, foi idealizada no ano de 2000 pela Sra. Veranilda de Oliveira Guimarães e por um grupo de moradores da comunidade após terem realizado um mapeamento no Bairro Alvarenga onde foi identificado um alto índice de vulnerabilidade social e consumo de drogas, a partir deste diagnóstico foram desenvolvidas atividades sócio assistenciais e sócio educacionais com crianças, adolescentes e jovens visando o protagonismo social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário de cada atendido. No ano de 2008 com o auxílio de voluntários norte-americanos, a UPS Centro de Apoio Mão Amiga, foi reconhecida como pessoa jurídica, ampliando seus atendimentos no Jardim Thelma e adjacência. Vivemos num país com desigualdade econômica e social e o município de São Bernardo do Campo apresenta duas situações diferenciadas, segundo o prof. Leandro Prearo¹: é uma cidade extremamente desigual onde muitas famílias ganham bem, mas ao mesmo tempo há muita gente vivendo nos bolsões de pobreza localizados nas extremidades é uma cidade que atrai cada vez mais o alto padrão e ao mesmo tempo abriga enormes bolsões de pobreza resultando numa grande exclusão social. Mediante esta realidade fica explícito as adversidades das questões sociais dentro do município o que evidencia a urgência na realização de ações voltadas para promoção e proteção de crianças/adolescentes, através de desenvolvimento de ações socioassistenciais e socioeducativas, com as crianças e adolescentes os trabalhos serão realizados em período de contra turno escolar no intuito de promover o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, desenvolvendo práticas esportivas, reflexões sobre questões de cidadania e ética, danças. Segundo a OMS² (Organização Mundial de Saúde) entre os 5 e 17 anos é importante a atividade física utilizando brincadeiras, jogos, esportes, locomoção, recreação, educação física ou exercício planejado, na família, em família ou durante participação em atividades comunitárias. Neste contexto compreendemos que a criança e o adolescente necessitam de estímulo global. Atualmente atendemos 50 crianças/adolescentes entre 06 e 17 anos, pertencentes aos bairros Jardim Thelma, Parque dos Químicos e Adjacências, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde aplicamos oficinas de Teatro, Dança, Ballet e Judô, de segunda e quarta-feira no período de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Manutenção do local onde se desenvolve as atividades da entidade	Pagamento de 08 parcelas (valor parcial) do aluguel do imóvel situado a rua Paraguaçu, 170- Jd. Thelma, São Bernardo do Campo, SP. CEP: 09850-700	Apresentar nas prestações de conta os recibos do valor quitado do aluguel.
Atendimento de 20 crianças/adolescentes 1 vez por semana, desenvolvendo oficina de Karatê, através do SCFV.	Pagamento de 01 oficinairo de Karatê, durante 08 meses.	Apresentar listas de presença, registros de fotos.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá trimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará trimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade trimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º trimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º trimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º trimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PROC. Nº	17216/18
FLS. Nº	71
SF - 332	



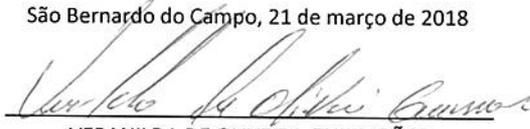
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
Pagamento de valor parcial do aluguel- 08 Parcelas de R\$ 900,00	R\$	7.200,00
Pagamento do Oficineiro de Karatê - 08 Parcelas de R\$ 350,00	R\$	2.800,00
TOTAL:	R\$	10.000,00

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018



VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
PRESIDENTE

PROC. N° 12216/18
FLS. N° 72
SF - 332